



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.953, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1295, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 1295, de 27 de setembro de 1995, com a seguinte redação:

**“Artigo 1º - ...**

**Parágrafo único** – O disposto nesta Lei aplica-se às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, e às sociedades de economia mista.”

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 19 de maio de 2009.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE